



DAE-S.A. ÁGUA E ESGOTO

AV. ALEXANDRE LUDKE, 1500 - VILA BANDEIRANTES - CEP 13214-020
 CNPJ 03.582.243/0001-73 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 407.243.756.117
 FONE: (0xx11) 4589-1310 FAX: (0xx11) 4589-1311
 SITE: www.daejundiai.com.br

ORDEM DE COMPRA Nº 2024/001317

Empresa Razão Social:	TELSINC COM.DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
Nome Fantasia:	TELSINC						
CNPJ:	01.096.059/0001-98					Inscr.Estadual:	6230327491 16
Endereço:	AL EUROPA, 1206/.						
Cidade :	SANTANA DE PARNAIBA	UF:	SP	CEP:	06543.325		
Contato:	JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT	Fone:	(61) 3426-9269	Fone/Fax:	.		
Modo de Disputa:	PE	Licitação:	0075/2024	Processo nº.:	3352/2024		Data do Pedido:
Condição de Pagamento:	15 DDL			Prazo de Entrega:	00/00/00		16/10/24
Local para Entrega:							
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Seção	% IPI	Preço Unit.	Vlr. Total R\$
1	9,0000	SE	006004000290 - SUBSCRIÇÃO RED HAD ENTERPRISE LINUX SERVER - AC-DSG-028 - Desc. Completa:	GTI	0,00%	5853,0000	52.677,00
Total IPI: R\$ 0,00		Total s/ IPI: R\$ 52.677,00			Total Pedido:		R\$ 52.677,00

Observações: **SERVICO DE RENOVACAO DE SOFTWARES**

Seção Compras/ Gerência Suprimentos

Diretoria

Diretoria Superintendente

NOTAS

- Obrigatório incluir o número da Ordem de Compra (2024/001317) na Nota Fiscal a ser emitida.
- Os arquivos PDF e XML das notas fiscais emitidas para a DAE, devem ser enviados para o e-mail nfe@daejundiai.com.br, imediatamente após a emissão.
- A DAE S.A. ÁGUA E ESGOTO é uma sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do município de Jundiá e, portanto, não se enquadra na Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.
- O Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A (RILCC) define e disciplina todas as aquisições e contratações da empresa, consulta no link: <https://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br/legislacao/regulamento-interno/>
- É obrigação da CONTRATADA cumprir integralmente o Código de Conduta e Integridade da DAE S.A. – Água e Esgoto, consulta no link: <https://daejundiai.com.br/transparencia/institucional/codigo-de-conduta-e-integridade/>
- QUALQUER MATERIAL HIDRÁULICO DEVE SER INSPECIONADO EM FÁBRICA DE ACORDO COM A NORMA CORRESPONDENTE. O FORNECEDOR DEVERÁ COMUNICAR O TÉRMINO DA FABRICAÇÃO PELO E-MAIL inspecaodemateriais@daejundiai.com.br E/OU PELO TELEFONE (11) 4589-1456.
- Os materiais serão entregues e descarregados por conta e risco do fornecedor de 2ª a 6ª feira, das 7:30h às 12:30h, e das 13:15 às 15:45h.
- Os funcionários designados pela empresa responsável para a entrega dos materiais constantes neste pedido, deverão portar obrigatoriamente documento de identificação pessoal e crachás de identificação funcional.
- 7.1.1) Os funcionários deverão estar uniformizados e/ou devidamente trajados para execução do serviço, bem como utilizando EPI's em conformidade com os riscos inerentes à execução do descarregamento dos materiais.